



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2021/2024**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 229/2022**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 229/2022, parte integrante do Processo Licitatório nº. 038/2021, Pregão Presencial nº. 020/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **JANUÁRIO HENRIQUE NUNES EPP**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JANUÁRIO HENRIQUE NUNES-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.639.851/0001-77, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 316, Bairro Centro, em Itapecerica-MG, CEP: 35.550-000, Telefone (37) 3341-1992, representada pelo Sr. Januário Henrique Nunes (Sócio), portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-1.214.346 e do CPF nº. 073.057.021-53, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço de itens (materiais de construção) especificados no contrato em epígrafe.

**1.2** O mencionado contrato tem como objeto a aquisição de materiais de construção civil.

**1.3** O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Contratada, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** O preço dos itens, que vigorarão com o reequilíbrio, a partir da data de 01/09/2022, é o abaixo apresentado:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO LICITADO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ REEQUILÍBIO (R\$)
08	Unidade	Bloco pré-moldado, concreto 010(10x20x40cm) com fundo. Marca: SUPRECON	1,37	1,80
06	Unidade	Bloco pré-moldado, concreto 015 (15x20x40) com fundo Marca: SUPRECON	1,75	2,70
07	Unidade	Bloco pré-moldado, concreto 015 (15x20x40) vasado Marca: SUPRECON	1,75	2,30
09	Unidade	Bloco Pré-moldado, concreto 020(20x20x40cm) com fundo Marca: SUPRECON	2,44	3,20
10	Unidade	Bloco Pré-moldado, concreto 020 (20x20x40cm) vasado Marca: SUPRECON	2,30	3,50

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.

*Januário*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2021/2024**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

12	M <sup>3</sup>	Brita nº 01 Marca: MBL/GRANITO	84,00	143,00
32	Unidade	Tijolo furado 30x20x15 Marca: FERREIRA E SOUZA/ 12 FUROS	1,25	1,65

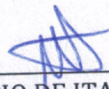
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**  
3.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

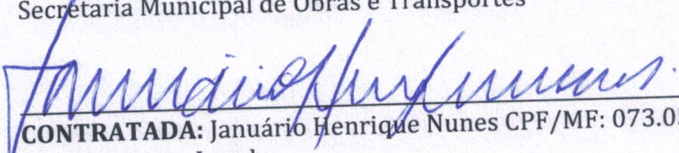
**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**  
4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**  
5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.


E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 01 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA**  
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA: Januário Henrique Nunes CPF/MF: 073.057.021-53**  
Representante Legal  
Empresa: JANUÁRIO HENRIQUE NUNES-EPP  
CNPJ/MF da empresa: 03.639.851/0001-77

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica

Visto:  \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico Adjunto